



Número: **0800108-25.2018.8.15.0631**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Juazeirinho**

Última distribuição : **13/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RENILDO BATISTA DOS SANTOS (EXEQUENTE)		KATIA FERNANDA TAVARES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76993918	03/08/2023 12:20	Petição	Petição
76993919	03/08/2023 12:20	2828596_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_03	Outros Documentos
76993920	03/08/2023 12:20	2828596_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_02	Outros Documentos
76993921	03/08/2023 12:20	2828596_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_01	Outros Documentos

EM ANEXO



CÁLCULO CONDENAÇÃO

Citação:

Expediente (7852990)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Representante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Sistema (05/08/2021 23:03:19)

ANA PAULA CHEKER registrou ciência em 06/08/2021 12:12:49

Prazo: 15 dias

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA INICIAL DA CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JUNHO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ JULHO
Valor Nominal	R\$ 2.531,25
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2017 a Junho/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	06/08/2021 a 31/07/2023
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2161 dias	1,374019
Percentual correspondente	2161 dias	37,401886 %
Valor corrigido para 01/06/2023	(=)	R\$ 3.477,99
Juros(724 dias-23,00000%)	(+)	R\$ 799,94
Sub Total	(=)	R\$ 4.277,93
Honorários (10%)	(+)	R\$ 427,79
Valor total	(=)	R\$ 4.705,72



Nº DA PARCELA	0	DATA DO DEPÓSITO	01/08/2023	AGÊNCIA (PREF / DV)	2224	Nº DA CONTA JUDICIAL	900101774347
DATA DA GUIA	01/08/2023	Nº DO PROCESSO	08001082520188150631	TRIBUNAL	TRIBUNAL DE JUSTICA	TIPO DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	JUAZEIRINHO	ORGÃO/VARA	VARA UNICA	DEPOSITANTE	RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	4705,72
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	RENILDO BATISTA DOS SANTOS			TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	10422995444
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	29868EA8F7D0E29C						





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRINHO/PB

Processo: 08001082520188150631

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENILDO BATISTA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.705,72 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JUAZEIRINHO, 2 de agosto de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

~

